

**EDITAL Nº 12/2018 – PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO DE DOCENTES EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), como uma das ações do Projeto Estratégico: Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor, torna pública a seleção de docentes para participarem de intercâmbio em renomadas instituições de ensino, de acordo com as normas deste Edital.

**1 DO OBJETO DO EDITAL**

1.1 O presente edital tem como objeto selecionar docente para participar de atividade de intercâmbio em instituições de ensino nacionais para troca de **experiências significativas de ensino** e que permitam o aperfeiçoamento profissional e a melhoria da atuação pedagógica em sala de aula.

1.2 Consideram-se experiências significativas aquelas de natureza acadêmica especificamente as relacionadas ao ensino e aprendizagem que visem à complementação e o aprimoramento da formação do docente, com duração de, **no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 15 (quinze) dias**.

1.3 Não será permitida a soma de períodos de intercâmbios ainda que juntos não ultrapassem o período de 15 (quinze) dias.

1.4 Poderão participar docentes efetivos da Universidade Federal do Acre que não tenham usufruído de licença para capacitação, licença para tratar de interesses particulares, afastamento para estudo ou missão no exterior, afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou exterior, ou ainda, que não tenham sido contemplados em edital de intercâmbio docente publicado em 2017,

1.5 O intercâmbio deverá ser realizado no período de **01 de julho a 30 de novembro de 2018**.

1.6 Aos docentes selecionados, a Ufac custeará passagens e diárias durante o período do intercâmbio.

1.7 Os docentes selecionados por este edital, ficarão na responsabilidade de socializar suas experiências de intercâmbio em seminário organizado por este programa de formação à docência de ensino superior.

**2 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1 As inscrições serão gratuitas e dirigidas à Pró-Reitoria de Graduação, contendo:

- a) Formulário eletrônico;
- b) Currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- c) Plano de atividade com a anuência da direção do Centro/CAP a que esteja vinculado;
- d) Carta de aceite ou protocolo de intenções da instituição anfitriã;
- e) Relatório de afastamentos emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
- f) Certificado que comprove ter participado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas de atividades ofertadas pela Esfor.

2.2 O plano de atividade deve ser individual, onde cada docente tem a oportunidade de apresentar um plano e deverá conter o nome do docente; linha de ensino superior deste edital, a saber, Metodologias do Ensino Superior, Políticas Públicas do Ensino Superior, Planejamento no Ensino Superior, Avaliações no Ensino Superior, Relações de Ensino-Aprendizagem e/ou Professor-Aluno no Ensino

Superior e Ensino Superior e Direitos Humanos; justificativa; objetivos; metodologia; atividades propostas junto à Universidade Federal do Acre – Ufac., com a descrição detalhada das etapas ou fases a serem executadas; descrição da qualidade; impacto e contribuições do intercâmbio para as atividades de ensino.

2.3 Será vedada a classificação de um proponente em mais de um edital da Escola de Formação à Docência no Ensino Superior – Esfor. Se um docente for classificado em mais de um edital, terá que optar por apenas um.

2.4 As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período compreendido entre **8 horas do dia 23 de abril de 2018 às 23h59min do dia 13 de maio de 2018**, no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>.

2.5 O candidato deverá anexar, em espaço próprio e em formato PDF, os documentos relacionados nas alíneas “b” a “f” do item 2.1.

2.6 Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas inscritas neste edital, desde que não seja ultrapassado seu limite financeiro máximo, que é de R\$ 30.000,00.

### **3 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

3.1 A seleção será realizada em duas etapas: análise formal (eliminatória) e análise técnica (eliminatória e classificatória).

3.2 A análise formal consiste no exame pela Pró-Reitoria de Graduação, da documentação apresentada para inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários.

3.3 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas, cuja publicação ocorrerá no **dia 16 de maio de 2018**, no endereço eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.

3.4 Da decisão que indeferir a inscrição, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>, a ser julgado pela Prograd.

a) Não será permitida a juntada de documentos, por ocasião do recurso, para complementar a inscrição.

3.5 O resultado final da análise formal será publicado no **dia 21 maio de 2018**, no endereço eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.

3.6 As inscrições deferidas serão encaminhadas à Comissão Específica, designada por esta pró-reitoria.

3.7 A análise técnica consiste no exame material das propostas, pela Comissão, observando os seguintes parâmetros, com os respectivos pesos:

a) Coerência do plano de atividade (justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas).

**PESO 03;**

b) Qualidade, impacto e contribuições do plano de atividade na atuação do proponente junto a sua área de atuação, em atividades de ensino. **PESO 03;**

c) Condição interdisciplinar do plano de atividade. **PESO 02.**

d) O currículo do docente vinculado, de acordo com sua trajetória acadêmica, produção intelectual e compatibilidade entre a atividade desenvolvida e área de atuação no ensino, **PESO 02;**

3.8 Para cada parâmetro de avaliação, será atribuída nota de 0 a 4, conforme tabela abaixo:

| <b>Nota</b> | <b>Qualificação</b> |
|-------------|---------------------|
| 4           | Excelente           |
| 3           | Muito bom           |
| 2           | Bom                 |
| 1           | Regular             |
| 0           | Insuficiente        |

3.9 As propostas que obtiverem qualificação 0 (insuficiente) em algum dos parâmetros de avaliação serão eliminadas do certame.

3.10 O resultado preliminar da análise técnica será publicado no **dia 04 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.

3.11 Contra o resultado preliminar, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <<http://sistemas.ufac.br>>, a ser julgado pela Comissão.

a) O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitido incluir fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise técnica anteriormente.

3.12 O resultado final da análise técnica será publicado no **dia 11 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>, bem como no mural da Prograd, em edital específico.

3.13 São critérios de desempate, em ordem de classificação:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste programa, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência no magistério superior;

c) Maior idade;

d) Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.

3.14 A desistência por parte do proponente selecionado deverá ser informada, no prazo máximo de 04 dias após a divulgação do resultado final.

3.15 É facultado ao proponente o acesso à documentação do certame, respondendo o mesmo pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527/12.

#### **4. CRONOGRAMA**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>DATA</b>                      |
|--|----------------------------------|
| Lançamento do Edital Prograd 12/2018   | 16 de abril de 2018              |
| Inscrições   | 23 de abril a 13 de maio de 2018 |
| Resultado preliminar das inscrições  | 16 de maio de 2018               |
| Apresentação de recurso ao resultado preliminar das inscrições                   | 17 e 18 de maio de 2018          |
| Resultado final das inscrições   | 21 de maio de 2018               |
| Resultado preliminar da análise técnica das propostas                            | 04 de junho de 2018              |
| Apresentação de recurso ao resultado preliminar da análise técnica das propostas | 05 e 06 de junho de 2018         |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Resultado final da análise técnica das propostas   | 11 de junho de 2018                  |
| Prazo para que candidatos selecionados apresentem desistência do edital                      | 12 a 15 de junho de 2018             |
| Período em que poderá ser realizado o Intercâmbio Docente nas Instituições Nacionais         | 01 de julho a 30 de novembro de 2018 |
| Seminário de apresentação das experiências do Intercâmbio Docente nas Instituições Nacionais | 17 de dezembro de 2018               |

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b. Em todas as fases é imperativa a observação das normas que o regem.
- c. O descumprimento de qualquer item do edital implicará na eliminação do proponente no certame.
- d. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.
- e. Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil.
- f. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.
- g. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de proponente a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.
- h. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse público, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada.
- i. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 16 de abril de 2018.

**Profº Dr. Carlos Paula de Morais**  
**Pró-Reitor de Graduação**